MENSAGEM DE LEI N° 467/2023

RECEBI
DIA 05/10/23
HORA 09:55

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 312.503,09 (trezentos e doze mil quinhentos e três reais e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. R$ 262.386,67 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos do Convênio n° 289/PGE-2020 para Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 04 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cód. de Autenticidade do Doc.: U91.5W44.438A.336V.8004 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 1.3D9.3C5 - 04/10/2023 - 09:44:38 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

PROJETO DE LEI Nº 151 /2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R$ 312.503,09 (trezentos e doze mil quinhentos e três reais e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. R$ 262.386,67 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos do Convênio n° 289/PGE-2020, para Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1°, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 312.503,09 (trezentos e doze mil quinhentos e três reais e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 289/PGE-2020.

Artigo 3º. O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0917.5W44.438A.336V.8004 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

50.116,42 (cinquenta mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado pelo munícipio, será aberto a título por superávit financeiro.

Artigo 4º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0917.5W44.438A.336V.8004 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 1.3D9.3C5 - 04/10/2023 - 09:44:38 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1008- GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
04.122.1008.1185.0000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSIS. SOCIAL (CRAS)
CV 289/PGE/2020

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 262.386,67
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRAPARTIDA	R$ 50.116,42
TOTAL	**R$** 312.503,09

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0917.5W44.438A.336V.8004 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 4 / 5 ID. do Doc.: 1.3D9.3C5 - 04/10/2023 - 09:44:38 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICIPIO**, **CPF:** 469.59*.**2-*1 em **04/10/2023 10:51:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1096.5951.4498.R259.2413**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.3D9.3C5** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, **CPF:** 634.87*.**2-*9 , em **04/10/2023 - 09:44:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 0917.5W44.438A.336V.8004

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**